



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 25 de Junho de 2024.

**MENSAGEM Nº 16/2024.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei em referência para autorizar a permuta de bem público Municipal, imóvel urbano, medindo 162,82 m<sup>2</sup>, situado na Rua Antonio Dias Pereira, neste Município; por imóvel urbano de propriedade da Sra NATAURA DE JESUS DA SILVA, medindo 102,79 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Industrial, no Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Valério/ES, objetivando a regularização Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Penha.

A avaliação dos imóveis foi realizada pelo Setor técnico responsável estando em consonância com os valores praticados no mercado.

Trata-se, portanto, de solução benéfica para todos e que satisfaz as necessidades públicas do Município, razão pela qual solicitamos sua aprovação do presente Projeto de Lei. Sabemos que uma das maiores preocupações de qualquer gestor é adequar a necessidade dos seus governados.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para permutar Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular.

Atenciosamente.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

**Autoriza a permuta de bem público imóvel urbano por imóvel urbano localizada no território do Município de Vila Valério/ES, para Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Penha e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de bem público imóvel com a seguinte descrição: "IMÓVEL URBANO, BECO PÚBLICO, RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, MEDINDO 162,82 M<sup>2</sup>, SITUADO PROXIMO AO CEMITÉRIO, VILA VALÉRIO/ES, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)"; pelo imóvel particular descrito como segue: "IMÓVEL URBANO, BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, MEDINDO 102,79 M<sup>2</sup>, SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, VILA VALÉRIO/ES, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)".

**§1º** A área de terras de propriedade/posse da SRA NATAURA DE JESUS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF MF sob o nº 081.224.817-10, portadora do RG nº 1.605.502 SSP ES, está descrita conforme memorial descritivo em anexo.

**§2º** Os dois bens, tanto o bem público quanto o bem particular foram avaliados em R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme laudo de avaliação.

**Art. 2º** Fica efetivada à correspondente desafetação do bem público, deixando este de compor à categoria de bens públicos de uso especial e passando à dos bens públicos dominicais, se for o caso.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Lourenço de Matos nº 199 - Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000  
01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura(s) pública(s), e/ou documento particular com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** As despesas com a escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por cada um dos permutantes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de Junho de 2024.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto N.º 048 de 01 de março de 2024, composta pelos membros: **Neivaldo Fregona, Fontania Conceição dos Santos, Geovane Pin, Euclides Pansini, Artulino Kerner, Natalia da Silva, Cassimiro José Brumatti e Renildo Zanetti, Fabiula Zamperini**, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no dia 03 (três) de Abril de 2024, para emitir laudo de avaliação do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.898.968,587m e E 353.847,437m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUN. DE VILA VALERIO, com azimute de 136°16'13" por uma distância de 12,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.959,916m e E 353.855,732m; deste segue Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.898.623,42m e E 354.049,22m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 150°20'46" por uma distância de 11,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 247°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°17'39" por uma distância de 9,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.618,61m e E 354.041,97m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GONÇALVES, com azimute 56°26'08 por uma distância de 8,70m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de propriedade da Sra. Nataura de Jesus da Silva.

Considerando a análise in locu, bem como, nos documentos oficiais, as características acima



e tendo por base o preço de imóveis praticados neste Município a Comissão definiu  
Autenticar documento em <https://vilavalerio.camaraempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003000330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

preço para o desapropriação do referido imóvel será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

  
\_\_\_\_\_  
**NEIVALDO FREGONA**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**FONTANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Membro


  
\_\_\_\_\_  
**GEOVANE PIN**  
Membro

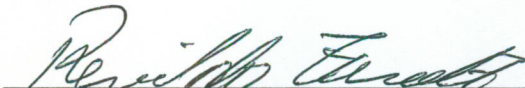
  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES PANSINI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**FABIULA ZAMPERINI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**ARTULINO KERNER**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA DA SILVA**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**RENILDO ZANETTI**  
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

A Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto N.º 048 de 01 de março de 2024, composta pelos membros: **Neivaldo Fregona, Fontania Conceição dos Santos, Geovane Pin, Euclides Pansini, Artulino Kerner, Natalia da Silva, Cassimiro José Brumatti e Renildo Zanetti, Fabiula Zamperini**, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no dia 03 (três) de Abril de 2024, para emitir laudo de avaliação do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.898.968,587m e E 353.847,437m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUN. DE VILA VALERIO, com azimute de 136°16'13" por uma distância de 12,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.959,916m e E 353.855,732m; deste segue Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.898.623,42m e E 354.049,22m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 150°20'46" por uma distância de 11,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO, com azimute de 247°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°17'39" por uma distância de 9,70m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.618,61m e E 354.041,97m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON GONÇALVES, com azimute 56°26'08 por uma distância de 8,70m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de propriedade da Sra. Natara de Jesus da Silva.

Considerando a análise in locu, bem como, nos documentos oficiais, as características acima



Autentica documento em <https://vila.valerio.camara.esmpaper.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


e tendo por base o preço de imóveis praticados neste Município a Comissão definiu preço para a aquisição da referida imóvel para de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

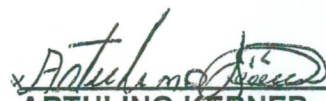
  
\_\_\_\_\_  
**NEIVALDO GREGONA**  
Presidente

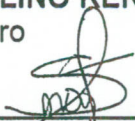
  
\_\_\_\_\_  
**FONTANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**GEOVANE PIN**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES PANSINI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**FABIULA ZAMPERINI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**ARTULINO KERNER**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA DA SILVA**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**RENILDO ZANETTI**  
Membro



## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Município : VILA VALÉRIO U.F: ES - BR

Código Credenciamento :

Comarca : SÃO GBRIEL DA PALHA

Área (m<sup>2</sup>) 162,82 m<sup>2</sup>

Perímetro (m) : 54,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 143,33m** e **E 137,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, com azimute de 139°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **02**, de coordenadas **N 129,62m** e **E 149,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 226°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **03**, de coordenadas **N 123,48m** e **E 142,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CEMITÉRIO MUNICIPAL, com azimute de 319°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 137,18m** e **E 130,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute 46°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 09/04/2024

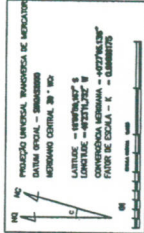
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

  
Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA  
ENG CIVIL - CREA :4292/D



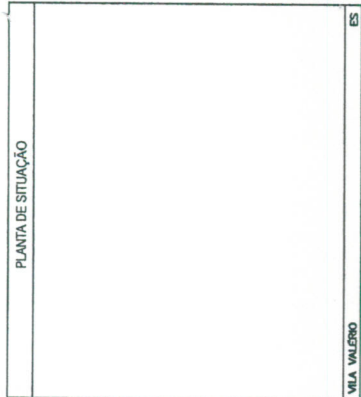


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

	CONCESSÃO DE ÁREAS E OU RESTRITOS
	ÁREA DE RESERVAÇÃO LOCAL
	ÁREA DE RESERVAÇÃO PERMANENTE
	ÁREA CADASTRAL
	ESTRELA
	MARKERS IMPLANTADOS
	MARKERS IMPLANTADOS



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FLÚNICA

Imóvel: URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
 Município: VILA VALÉRIO  
 Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA  
 Estado (UF): ES  
 Código local:  
 Matrículas/Transcrições:  
 Data: 08/11/2023  
 Escala: 1:125

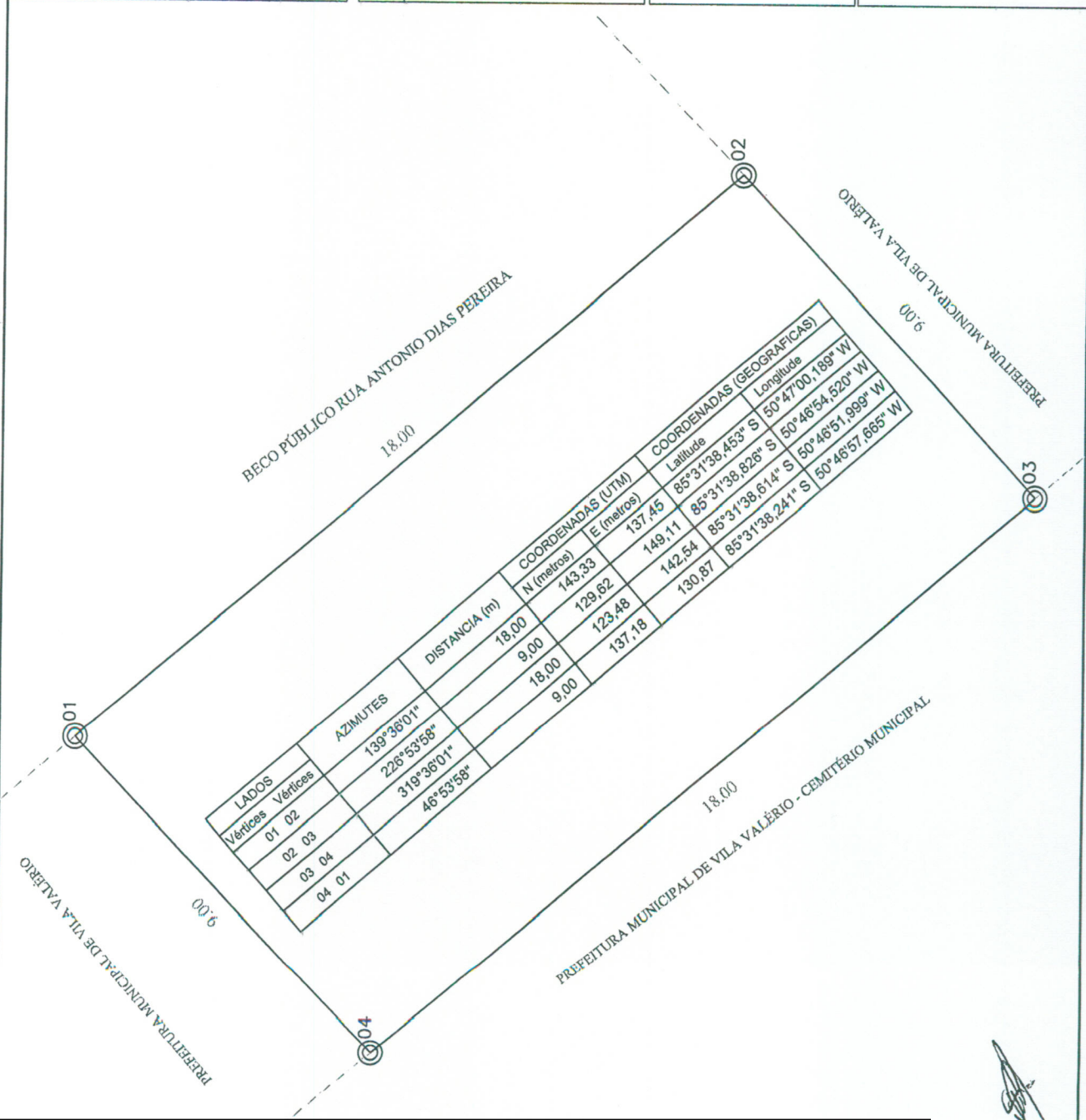
Áreas e Perímetros:

Área: 161,82 m<sup>2</sup>  
 Perímetro (m): 54,00 m

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Resp. Téc: **NEIVALDO FRECONA**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 4292/D  
 Código de Credenciado: GTQ



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Município : VILA VALÉRIO U.F: ES - BR

Código Credenciamento :

Comarca : SÃO GBRIEL DA PALHA

Área (m<sup>2</sup>) 162,82 m<sup>2</sup>

Perímetro (m) : 54,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 143,33m** e **E 137,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA, com azimute de 139°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **02**, de coordenadas **N 129,62m** e **E 149,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 226°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **03**, de coordenadas **N 123,48m** e **E 142,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - CEMITÉRIO MUNICIPAL, com azimute de 319°36'01" por uma distância de 18,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 137,18m** e **E 130,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute 46°53'58" por uma distância de 9,00m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 09/04/2024

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

  
Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA  
ENG CIVIL - CREA :4292/D

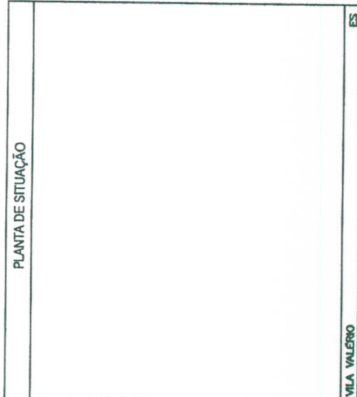


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

	CENTRO/EIXOS E OU MERIDIANOS
	ÁREA DE ÁREA LOCAL
	ÁREA DE MEDIÇÃO PERMANENTE
	CURVA NÍVEL
	ESTACIA
	ALTITUDE
	ALTITUDE

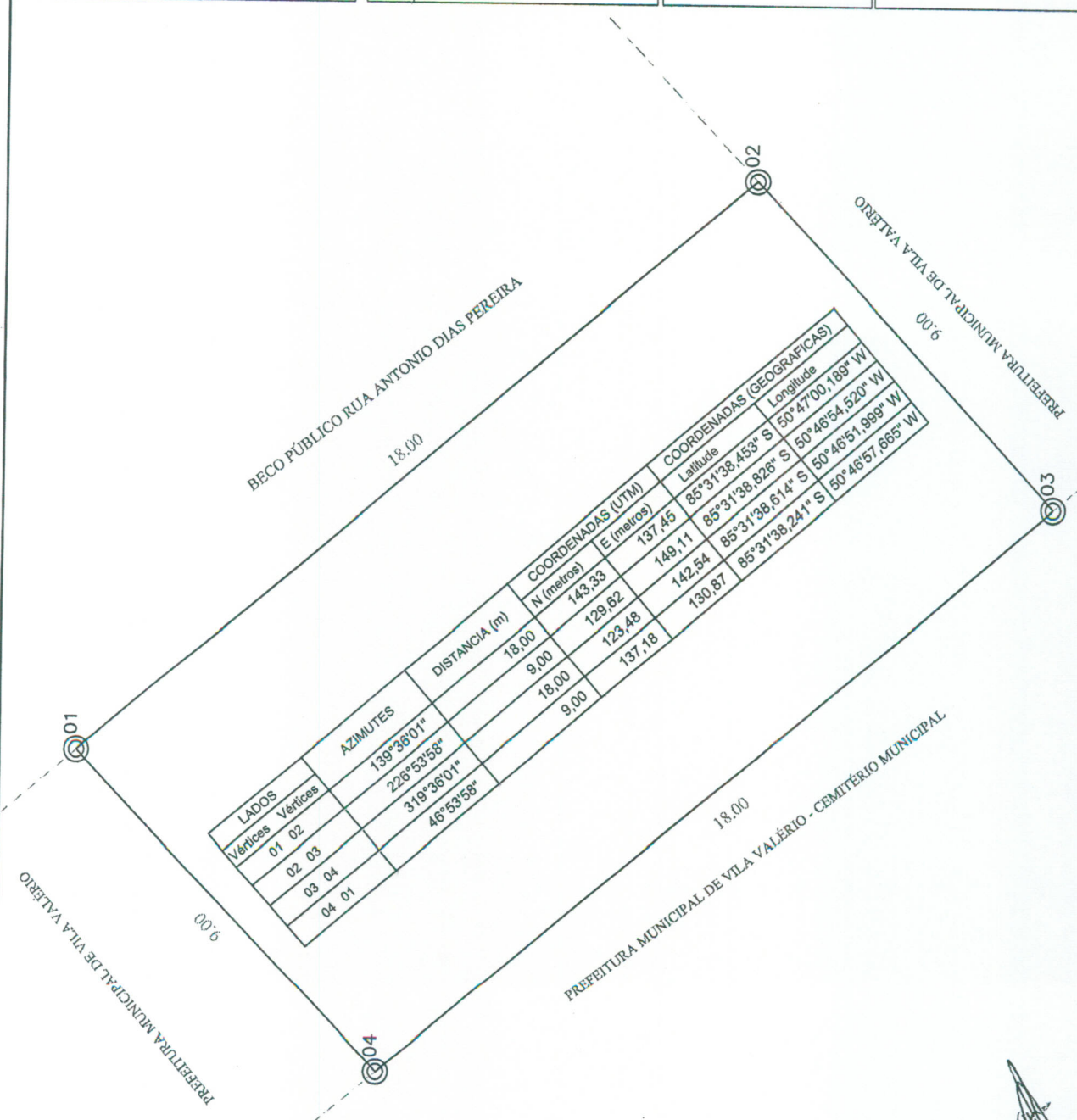


PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: URBANO - BECO PÚBLICO RUA ANTONIO DIAS PEREIRA  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
 Município: VILA VALÉRIO  
 Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA  
 Estado (UF): ES  
 Código ITCZ:  
 Matrícula/Transcrições:  
 Data: 08/11/2023  
 Escala: 1:125

Áreas e Perímetros:  
 Área: 161,82 m<sup>2</sup>  
 Perímetro (m): 54,00 m

ASSINATURAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
 Resp. Téc: **INIVALDO FREGONA**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA : 4292/D  
 Código do Credenciador: GTQ



LADOS		AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			Ni	Ne	Ni	Ne	Latitude	Longitude
01	02	139°36'01"	18,00	143,33	137,45	85°31'38,453" S	50°47'00,188" W		
02	03	228°53'58"	9,00	129,82	149,11	85°31'38,828" S	50°46'54,520" W		
03	04	319°36'01"	18,00	123,48	142,54	85°31'38,614" S	50°46'51,999" W		
04	01	46°53'58"	9,00	137,18	130,87	85°31'38,241" S	50°46'57,685" W		



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

